LEI Nº 546, DE 29 DE JUNHO DE 2.012 Dá a denominação de "ESTRADA RURAL 14 DE OUTUBRO DE 1988" a estrada rural do Assentamento V.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Passa a denominar-se "ESTRADA RURAL 14 DE OUTUBRO DE 1988", a estrada rural localizada entre a Agrovila 01 a Agrovila 28 e Lote 27 ao Lote 32 do Assentamento V.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de Junho de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI Prefeito Municipal